



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
06/12/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 625/19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Retifica o Parecer CEB/CEE/RO n. 002/19, decorrente da análise do Processo n. 133/17-CEE/RO e a Resolução CEB/CEE/RO n. 542/19, publicada no DOE n. 024, em 06/02/19, referentes à Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Nova Brasilândia D' Oeste, conforme especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de retificar no Parecer CEB/CEE/RO n. 002/19, decorrente da análise do Processo n. 133/17-CEE/RO; referente à Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Nova Brasilândia D' Oeste;

- a necessidade de retificar na Resolução CEB/CEE/RO n. 542/19, publicada no DOE n. 024, em 06/02/19, referente à Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Nova Brasilândia D' Oeste;

- a deliberação da Câmara de Educação Básica, na Sessão realizada em 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Parecer CEB/CEE/RO n. 002/19, decorrente da análise do Processo n. 133/17-CEE/RO e a Resolução CEB/CEE/RO n. 542/19, publicada no DOE n. 024, em 06/02/19, referentes à Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Nova Brasilândia D' Oeste.

onde se lê: Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe, de Nova Brasilândia D' Oeste,

leia-se: Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, de Nova Brasilândia D' Oeste

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N. 232
Em: 11/12/19